

POLÍTICA DE CESTA BÁSICA

1. O QUE É?

A Cesta básica é um benefício concedido aos colaboradores administrativos e tem como objetivo subsidiar a alimentação para os mesmos.

2. POR QUE A INSTITUIÇÃO FORNECE O BENEFÍCIO?

A Cesta Básica garante diversos alimentos que constitui parte da alimentação dos colaboradores, além do fato em não ser consumida pela inflação, garantindo ao colaborador diversos benefícios, dentre eles:

- A melhoria de suas condições nutricionais;
- A melhoria de sua qualidade de vida;

O benefício foi escolhido pela Instituição como forma de minimizar as dificuldades dos colaboradores e, dessa forma, contribuindo com a sua saúde.

3. QUEM PODE RECEBER A CESTA BÁSICA?

De acordo com as políticas da instituição, todos os colaboradores dos setores de Serviços Gerais, Portaria, Manutenção, Jardinagem e Copa podem ser beneficiados.

4. QUAL A PARTE DA EMPRESA?

Quando a Cesta Básica é fornecida e não é descontada nenhuma porcentagem do colaborador, o benefício passa a ter natureza salarial, ou seja, é incorporado ao salário para todos os efeitos legais, refletindo no pagamento das obrigações tributárias.

Vale lembrar que o desconto do benefício é de **R\$ 5,00 (Cinco reais) mensais**.

5. QUAL A MINHA PARTE ?

Para usufruir do benefício o colaborador deve cumprir as Políticas de Ponto da Instituição.

I – As ocorrências serão processadas dentro do período laboral – 10/MM/AA a 09/MM/AA.

6. QUANDO DEIXO DE RECEBER?

Férias: Quando houver processamento das férias no sistema;

Faltas Injustificadas: O colaborador que tiver 01 falta injustificada, perderá o direito do benefício;

INSS: Caso o colaborador esteja afastado pelo INSS, o mesmo deixará de receber o benefício;

Horas negativas: Não havendo a compensação do saldo negativo, ele será contabilizado como dia de trabalho e descontado do benefício a cada 03 (três) meses.

7. QUANDO É FEITO A ENTREGA DO BENEFÍCIO?

A cesta básica será entregue até o dia 21 de cada mês.

8. NÃO RECEBI A CESTA BÁSICA, E AGORA?

Fique tranquilo, entre em contato com a Gerência de Recursos Humanos (Guará) para averiguar a situação.

9. QUERO OPTAR POR NÃO RECEBER O BENEFÍCIO, COMO PROCEDER?

Se o colaborador identificar que não existe mais a necessidade de receber a Cesta Básica, poderá solicitar o cancelamento junto a Gerência de Recursos Humanos (Guará). Com o cancelamento, não será mais descontado o valor simbólico em seu salário.

Gerência de Recursos Humanos

Sujeito a alterações por decorrência de modificações em legislações específicas e normas internas da Instituição.